



PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE O REGULAMENTO Nº 01, DE DEZEMBRO DE 2020 DA FACELI, QUE ESTABELECE NOVOS PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACELI.

1) O ALUNO TEM A FACULDADE DE ESCOLHER ENTRE A ELABORAÇÃO DE ARTIGO OU DE MONOGRAFIA?

Sim. Nos termos do artigo 4º, § 3º, do Regulamento nº 01/2020 as formas admitidas para o TCC II são o artigo científico ou a monografia, devendo ser esta escolha uma opção do aluno junto ao professor orientador.

2) SE O ALUNO OPTAR PELA ELABORAÇÃO DE ARTIGO, A MERA COMPROVAÇÃO DE SUBMISSÃO A UM PERIÓDICO CIENTÍFICO JÁ HABILITA O ALUNO A FAZER A DEFESA ORAL?

Sim. Nos termos do artigo 7º, do Regulamento nº 01/2020, para que o aluno e o trabalho esteja habilitado para a defesa oral basta a comprovação da submissão do artigo a um periódico científico qualificado pela Qualis CAPES A, B, C1 ou C2, sempre com o aval do professor orientador. Nesses termos, a formatação do trabalho deverá seguir as orientações do próprio periódico. Além disso, o artigo 8º estabelece que “com o aceite do professor Orientador, o artigo deverá ser protocolado junto à Secretaria acadêmica com a comprovação de submissão anexada e, se já houver, com a avaliação concedida pelos pareceristas do periódico. A pesquisa por revistas pode ser feita pelo link: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3) SE O ALUNO OPTAR PELA ELABORAÇÃO DE ARTIGO, A MERA COMPROVAÇÃO DE SUBMISSÃO A UM PERIÓDICO CIENTÍFICO JÁ O LIBERA DAS DISCIPLINAS TCC I E TCC II?

Não. Enquanto não houver a publicação do artigo científico, na forma prevista no Regulamento, o aluno deverá cumprir todas as tarefas das disciplinas.

4) SE O ARTIGO FOI SUBMETIDO A UM PERIÓDICO CIENTÍFICO COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DO TRABALHO ESCRITO?

Os trabalhos escritos serão avaliados pela banca examinadora no momento da defesa oral, nos termos do artigo 11, § 1º do Regulamento que diz “os TCC’s nas modalidades monografia e artigo



submetido para publicação, obrigatoriamente, serão avaliados pela banca de defesa pública.” Para que seja aceita a modalidade escrita na forma de “artigo” a submissão a periódico científico é obrigatória, mas não afastará a avaliação escrita e oral pela banca examinadora.

5) SE O ARTIGO FOI EFETIVAMENTE PUBLICADO EM PERIÓDICO CIENTÍFICO COMO SERÁ A AVALIAÇÃO DO ALUNO? ESTARÁ O ALUNO JÁ APROVADO NA DEFESA ORAL?

Nos termos do artigo 12, do Regulamento, o discente que já houver publicado, enquanto discente regular do curso em questão, trabalho(s) científico(s), poderá submeter a(s) publicação(ões) ao Coordenador do Curso, para fins de registro do cumprimento das disciplinas TCC I e TCCII, sendo-lhe atribuída a nota 10 (dez) em ambas as disciplinas. Portanto, nesse caso, o aluno estará aprovado nas disciplinas de TCC I e TCCII, ficando liberado de defesa oral. Esta nota só pode ser lançada se o aluno estiver matriculado nas disciplinas acima. Alunos de períodos anteriores não poderão ter essa nota lançada nas disciplinas acima.

6) EM QUAL PERÍODO O ALUNO PODE SUBMETTER O ARTIGO A PERIÓDICO CIENTÍFICO E ESTAR LIBERADO DAS DISCIPLINAS DE TCC 1 E TCC 2?

Em qualquer período do curso o aluno poderá submeter o artigo a periódico científico. Se o artigo for publicado, será registrado o cumprimento das disciplinas TCCI e TCCII, nos termos do artigo 12, do Regulamento.

* O texto do regulamento pode ser acessado pelo link: <https://faceli.edu.br/wp-content/uploads/2020/12/Regulamento-001-2020-Regulamenta-a-Elabora%C3%A7%C3%A3o-de-TCC.pdf>

7) O QUE É QUALIS CAPES A, B, C?

É um sistema usado para classificar a produção científica dos programas de pós-graduação no que se refere aos artigos publicados em periódicos científicos. Qualis afere a qualidade dos artigos e de outros tipos de produção, a partir da análise de qualidade dos veículos de divulgação, ou seja, periódicos científicos. Criado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) em 1988, o Qualis Periódicos é um conjunto de procedimentos utilizados na avaliação de periódicos científicos no Brasil. Esse instrumento é fundamental quando se trata da produção intelectual, já que classifica os periódicos científicos. O Qualis Periódicos possui 8 classificações: A1, A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C, com A1 sendo a classificação mais elevada que um periódico pode receber, e C, tendo a pontuação zero. Nas Classificações de 2010-2012 e 2013-2016, os veículos receberam classificações em estratos indicativos de qualidade A1, mais elevado; A2; B1; B2; B3; B4; B5; C - peso zero. Na Classificação de 2017-2020, os veículos poderão ser classificados nos seguintes estratos: A1, mais elevado; A2; A3; A4; B1; B2; B3; B4; C - peso zero.



Para consultar o Qualis de um periódico você primeiro precisa acessar a Plataforma do QualisWeb (Sucupira). A partir daí a busca pode ser feita de 3 formas:

- 1) Pelo ISSN: O ISSN (International Standart Serial Number) é a identificação de 8 dígitos para publicações que possuem uma periodicidade;
- 2) Pelo título do periódico: Buscando com título completo ou parcial;
- 3) Por classificação/área de avaliação: Ao pesquisar por classificação ou área, todos os periódicos registrados na plataforma que receberam a classificação selecionada ou pela área escolhida vão aparecer.

Fonte:

Disponível em <https://www.periodicosdeminas.ufmg.br/entenda-mais-sobre-o-qualis-periodicos/>. Acesso em 02 de abril de 2021.

8) COMO É FEITA A CLASSIFICAÇÃO QUALIS (CAPES)?

A classificação de periódicos Qualis é constantemente atualizada, porque podem surgir novos periódicos e de diferentes áreas. Porém, sua classificação básica varia de acordo com indicativos de qualidade. Os indicativos vão de – A1, o mais elevado; A2; B1; B2; B3; B4; B5 a C – com peso zero. Para entender melhor a classificação do Qualis, é só constatar os seguintes aspectos de cada indicativo:

A1 e A2 – Excelência internacional
B1 e B2 – Excelência nacional,
B3, B4 e B5 – (relevância média)
C – baixa relevância

Fonte:

Disponível em <https://www.periodicosdeminas.ufmg.br/entenda-mais-sobre-o-qualis-periodicos/>. Acesso em 02 de abril de 2021.

9) COMO FUNCIONA A CLASSIFICAÇÃO DO QUALIS EM REVISTAS E PERIÓDICOS?

O atual modelo de avaliação do Qualis Periódicos começou a vigorar para o triênio de 2007/2009. A Capes tem acesso às informações anuais que os programas de pós-graduação inserem na Plataforma Sucupira para rastrear onde os pesquisadores estão publicando. Após ter esse conjunto de revistas no triênio, elas são divididas por estratos segundo critérios de cada comitê científico de área.



O estrato mais elevado é o A1, seguido por A2, B1, B2, B3, B4, B5 e C, sendo este último com peso equivalente a zero para sua área de ensino, conforme exposto pela Capes:

- A1 = 100 pontos
- A2 = 85 pontos
- B1 = 70 pontos
- B2 = 55 pontos
- B3 = 40 pontos
- B4 = 25 pontos
- B5 = 10 pontos
- C = 0 pontos

10) COMO É FEITA A CONSULTA AO QUALIS CAPES?

A consulta ao Qualis-Capes é feita por meio da **Plataforma Sucupira**, que é a ferramenta on-line do [sistema nacional de pós-graduação](#) para coletar informações sobre os programas, realizar análises, avaliações e servir como base de referência. O nome da plataforma foi uma homenagem ao prof. Newton Sucupira, autor do Parecer nº 977 de 1965, conhecido como “Parecer Sucupira”, que conceituou, formatou e institucionalizou a pós-graduação brasileira nos moldes atuais.

O site da plataforma Sucupira é: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

Disponível em <https://www.aguia.usp.br/apoio-pesquisador/escrita-publicacao-cientifica/selecao-revistas-publicacao/qualis-periodicos/>. Acesso em 02 de abril de 2021.

11) HÁ UMA LISTA DE REVISTAS COMO SUGESTÃO PARA A PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS?

EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS / THOMSON REUTERS: Para essas revistas, as normas de editoração são as mesmas¹.

Segue abaixo lista de revistas sugeridas para a publicação de artigos:

- 1) Revista dos tribunais – Qualis B1 – mensal
- 2) Revista de direito constitucional e internacional – RDCI – Qualis B3 – Bimestral
- 3) Revista de processo – RePro – Qualis B1 – Mensal
- 4) Revista brasileira de ciências criminais – Qualis A1 – Mensal

¹ Consulte formatação modelo em https://yjs3-my.sharepoint.com/:b/g/person/a43609_i365_shop/EcmCfmRrb45Bm_607Vbj3TWBRbzB9rw2lZut4rcbnDQgzw?e=4woFUw



- 5) Revista de direito do trabalho – Qualis B1 – Bimestral
- 6) Revista de direito ambiental – Qualis B1 – Trimestral
- 7) Revista de direito privado – Qualis B4 – Trimestral
- 8) Revista de direito tributário contemporâneo – Qualis B5 – Bimestral
- 9) Revista de direito do consumidor – Qualis A2 – Bimestral
- 10) Revista de direito civil contemporâneo – Qualis A2 – Trimestral
- 11) Revista de direito imobiliário – Qualis C - Semestral
- 12) Interesse público – Qualis B1 – Bimestral
E-mail: conselhorevistas@editoraforum.com.br
- 13) Caderno CRH – Qualis A2 – Quadrimestral
Submissão por formulário: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/index>
- 14) Revista de informação legislativa – Qualis A2 – Trimestral
Submissão pelo site: <https://www12.senado.leg.br/ri/como-publicar>
- 15) Revista Opinião Jurídica – Qualis A2 – Quadrimestral -
<https://periodicos.unichristus.edu.br/opiniaojuridica/about/submissions#onlineSubmissions>
(precisa de 1 doutor)
- 16) Revista brasileira de políticas públicas – Qualis A1 – Quadrimestral -
<https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/index>
- 17) Revista Direito público – Qualis A1 – Bimestral -
<https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/index> (precisa de 1 doutor)
- 18) Direitos fundamentais & justiça – Qualis A2 – semestral -
<http://dfj.emnuvens.com.br/dfj/index> (precisa de 1 doutor)
- 19) Submissão de artigos para revistas da Editora Fórum -
<https://www.editoraforum.com.br/contato/envie-artigo-para-nossos-periodicos/>
- FA Fórum Administrativo – Qualis B4
- FCGP Fórum de Contratação e Gestão Pública – Qualis C
- FDDA Fórum de Direito Urbano e Ambiental – Qualis C
- IP Interesse Público – Qualis B1
- JT Justiça do Trabalho – Qualis C
- RBDE Revista Brasileira de Direito Eleitoral



RBDM	Revista Brasileira de Direito Municipal – Qualis C
RBDP	Revista Brasileira de Direito Público – Qualis C
RBDPro	Revista Brasileira de Direito Processual – Qualis B1
RBDU	Rev. Bras. de Direito Urbanístico – Qualis C
RBINF	Revista Brasileira de Infraestrutura – Qualis C
RCP	Revista de Contratos Públicos – Qualis C
RDPE	Revista de Direito Público da Economia – Qualis C
RDTs	Revista de Direito do Terceiro Setor – Qualis C
RAFDT	Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário
RFCC	Revista Fórum de Ciências Criminais – Qualis B5
RFDC	Revista Fórum de Direito Civil – Qualis C
RFDT	Revista Fórum de Direito Tributário – Qualis C
RFDED	Revista Fórum de Direito na Economia Digital
RFT	Revista Fórum Trabalhista – Qualis C
RIDP	Revista Internacional de Direito Público – Qualis C

Regras para submissão: <https://www.editoraforum.com.br/contato/normas-de-envio-de-artigos/>
 Atenção! Para as revistas A&C, RBDFJ, RFDfE, RDEmp, RIHJ e RBDCivil a submissão do artigo será feita exclusivamente através dos links abaixo:

A&C – Revista de Direito Adm. & Constitucional - www.revistaaec.com/index.php/revistaaec

RBDFJ – Direitos Fundamentais & Justiça - ojs.editoraforum.com.br/dfj

RFDfE – Revista Fórum Direito Financeiro Econômico - ojs.editoraforum.com.br/rfdfe

RDEmp – Revista de Direito Empresarial - ojs.editoraforum.com.br/rdemp

RIHJ – Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica -

ojs.editoraforum.com.br/rihj/index.php/rihj

RBDCivil – Revista Brasileira de Direito Civil - rbdcivil.ibdcivil.org.br

12) QUAIS SÃO AS NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA AUTORES DE COLABORAÇÃO INÉDITA?

1) A seleção de trabalhos (conteúdo editorial) para publicação é de competência do Conselho Editorial de cada Revista e da Editora Revista dos Tribunais². Referido Conselho Editorial é formado por vários membros, de forma a preservar o pluralismo, a imparcialidade e a independência na análise dos artigos encaminhados. Eventualmente, os trabalhos poderão ser devolvidos ao autor com sugestões de caráter científico, o qual caso as aceite, poderá adaptá-los e

² Consulte formatação modelo em https://yise3-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/a43609_i365_shop/EcmCfmRrb45Bm_607Vbj3TWBRbzB9rw2lZut4rcbnDQgzv?e=4woFUw



reencaminhá-los para nova análise. Não será informada a identidade dos responsáveis pela análise do conteúdo editorial de autoria do colaborador.

2) O envio de conteúdo editorial para publicação em qualquer produto editorial da Editora Revista dos Tribunais implica aceitação dos termos e das condições da cessão de direitos autorais de colaboração autoral inédita e termo de responsabilidade, por meio da qual o Autor cede globalmente os direitos autorais do conteúdo editorial enviado exclusivamente para a Editora Revista dos Tribunais.

2.1) A publicação ocorrerá em duplo formato: impresso e digital.

2.2) O conteúdo editorial encaminhado para a Editora Revista dos Tribunais não pode ter sido publicado nem estar pendente de publicação em outro veículo, seja em mídia impressa, seja em mídia eletrônica.

2.3) O material recebido e não publicado não será devolvido.

3) Normas de publicação:

3.1) Formatação exigida para os artigos:

(a) Tamanho do papel: A4.

(b) Tamanho do texto: mínimo de 15 e máximo de 30 laudas (cada lauda deve ter 2.100 caracteres sem espaços, incluindo notas de rodapé e bibliografia), com exceção dos comentários jurisprudenciais e legislativos, que poderão contar com um número de laudas inferior ao mínimo estabelecido.

(c) Margens: superior e inferior de 2,0 cm, esquerda e direita de 3,0 cm.

(d) Alinhamento: justificado.

(e) Fonte: Times New Roman, normal, com tamanho 12 para título, corpo de texto, citações e sumário e tamanho 10 para notas de rodapé (não utilizar notas de fim).

(f) Espaçamento entre linhas: 1,5.

(g) Destaques: em itálico. Jamais deve ser usado o negrito ou o sublinhado.

(h) Citações: entre aspas - quando ultrapassar três linhas, usar recuo de 4 cm (nesse caso, não usar aspas). Caso haja destaque em citação, indicar "grifo nosso" se for do autor do artigo e "grifo do autor" se for do autor citado (original).

(i) Título do artigo em português e em inglês.

(j) Lista de cinco palavras-chave em português e em inglês (*keywords*).



(k) Resumo do artigo em português e em inglês com, no máximo, 750 caracteres (sem espaços).

(l) O curriculum deve obedecer ao seguinte critério: iniciar com a titulação acadêmica (da última para a primeira): caso exerça o magistério, inserir os dados pertinentes, logo após a titulação; em seguida completar as informações adicionais (associações ou outras instituições de que seja integrante) - máximo de três; finalizar com a função ou profissão exercida (que não seja na área acadêmica). Exemplo: Pós-Doutor em Direito Público pela Università Stataledi Milano e pela Universidad de Valencia. Doutor em Direito Processual Civil pela PUC-SP. Professor de Direito Processual Civil na Faculdade de Direito da USP. Membro do IBDP. Juiz Federal em Londrina.

(m) As referências legislativas ou jurisprudenciais devem conter todos os dados necessários para sua adequada identificação e localização. Em citações de sites deve-se indicar a data de acesso Ex.: STRECK. Lenio Luiz. Por que agora dá para apostar no projeto do novo CPC! Disponível em: [https://www.conjur.com.br/2013-out-21/lenio-streck-agora-apostar-projeto-cpc]. Acesso em: 22.10.2017.

4) O envio do material relativo aos conteúdos editoriais deve ser feito por correio eletrônico para o endereço: [aval.artigo@ http://thomsonreuters.com](mailto:aval.artigo@http://thomsonreuters.com). Recomenda-se a utilização de processador de texto Microsoft Word. Caso seja usado outro, os arquivos devem ser gravados no formato .rtf (de leitura comum a todos os processadores de texto). Indicar no assunto do e-mail o nome da revista para a qual deseja que o artigo seja avaliado.

5) Pressupõe-se a autorização de publicação dos artigos encaminhados, quando aprovados. Após a aprovação, será enviada uma cessão de direitos autorais, para que o Autor possa receber um exemplar de cortesia da publicação.

13) QUAIS FONTES PODEM SER UTILIZADAS PARA O CUMPRIMENTO DAS REGRAS DA ABNT?

As normas da ABNT utilizadas para os trabalhos científicos poderão ter como parâmetro aquelas que foram estabelecidas pela UFES.

14) QUAL É A IMPORTÂNCIA DA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS PARA A FACULDADE?

Demonstra que o corpo docente está comprometido com a produção científica, o que permite uma melhor avaliação da Faculdade.

**15) QUAL É A IMPORTÂNCIA DA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS PARA O ALUNO?**

A produção científica permite que o aluno tenha conteúdo para fazer o lançamento em seu currículo lattes. Tal produção científica passa a fazer parte do currículo do aluno em sua vida profissional e acadêmica, podendo ser um item de avaliação prático-profissional em uma seleção curricular.